



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ESTEVÃO
ESTADO DA BAHIA
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA INDIVIDUAL



QUADRO DE COMPOSIÇÃO DO BDI

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ESTEVÃO

OBRA: PAVIMENTAÇÃO DA AVENIDA PASSOS FERREIRA E RUA BARBOSA

OBJETO: REMOÇÃO DE PAVIMENTO INTERTRAVADO NA RUA BARBOSA E AVENIDA PASSOS FERREIRA, EXECUÇÃO DE PAVIMENTO INTERTRAVADO NA RUA BARBOSA

TIPO DE OBRA: Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas

DESONERAÇÃO NÃO

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentura de base de calculo para o ISS

100,00%

sobre a base de calculo, definir respectiva aliquota do ISS

5,00%

Itens	Siglas	% Adotada	1º Quartil	2º Quartil	3º Quartil
Despesas indiretas					
Administração central	AC	3,80%	3,80%	4,01%	4,67%
Seguro e Garantia	SG	0,34%	0,32%	0,40%	0,74%
Riscos	R	0,56%	0,50%	0,56%	0,97%
Despesas Financeiras	DF	1,11%	1,02%	1,11%	1,21%
Lucro	L	7,00%	6,64%	7,30%	8,69%
Tributos (Impostos COFINS 3% E PIS 0,65%)	CP	3,65%	3,65%	3,65%	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o municipio)	ISS	5,00%	0,00%	2,50%	5,00%
Tributos(Contribuição Previdenciaria sobre a Receita Bruta - 0% a 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%	0,00%	4,50%	4,50%
BDI SEM desoneração (fórmula Acordão TCU)	BDI PAD	24,00%	19,60%	20,97%	24,23%
BDI COM desoneração	BDI DES	24,00%			

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI DES = \frac{(1 + AC + SG + R) * (1 + DF) * (1 + L)}{(1 - CP - ISS - CPRB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo para a Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas é de 100%, com a respectiva alíquota de 5%

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública

Santo Estêvão, Ba

14 de junho de 2024


Leandro Resende de Araújo
Engenheiro Civil - CREA-BA 051299203-7
Responsável de Fiscalização



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ESTÊVÃO
ESTADO DA BAHIA
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA INDIVIDUAL



O TRABALHO SEGUE FIRME

REMOÇÃO DE PAVIMENTO INTERTRAVADO NA RUA BARBOSA E AVENIDA PASSOS FERREIRA, EXECUÇÃO DE PAVIMENTO INTERTRAVADO NA RUA BARBOSA

MUNICÍPIO: SANTO ESTÊVÃO

DATABASE: SINAPI e ORSE 04/2023

OPÇÃO: NÃO DESONERADO

BDI ADOTADO:

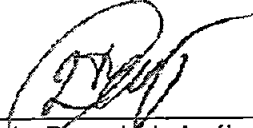
24,00%

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE EXECUÇÃO

META	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL	%	PREVISÃO	1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês
1	REMOÇÃO DE PAVIMENTO INTERTRAVADO NA RUA BARBOSA E AVENIDA PASSOS FERREIRA, EXECUÇÃO DE PAVIMENTO INTERTRAVADO NA RUA BARBOSA	R\$ 580.835,58		% Físico	54,65%	81,41%	90,71%	100,00%
				Financeiro M	R\$ 317.415,48	R\$ 155.451,24	R\$ 53.984,43	R\$ 53.984,43
				Financeiro A	R\$ 317.415,48	R\$ 472.866,72	R\$ 526.851,15	R\$ 580.835,58
1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES DA PAVIMENTAÇÃO DO ESTACIONAMENTO	R\$ 161.964,24		% Físico	100,00%			
				Financeiro M	R\$ 161.964,24			
				Financeiro A	R\$ 161.964,24			
1.2	REMOÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO NA AVENIDA PASSOS FERREIRA	R\$ 142.199,25		% Físico	50,00%	100,00%		
				Financeiro M	R\$ 71.099,63	R\$ 71.099,63		
				Financeiro A	R\$ 71.099,63	R\$ 142.199,25		
1.3	REMOÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO NA RUA BARBOSA	R\$ 60.734,36		% Físico	50,00%	50,00%		
				Financeiro M	R\$ 30.367,18	R\$ 30.367,18		
				Financeiro A	R\$ 30.367,18	R\$ 60.734,36		
1.4	PAVIMENTAÇÃO POR BLOCOS INTERTRAVADOS DA RUA BARBOSA	R\$ 215.937,73		% Físico	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%
				Financeiro M	R\$ 53.984,43	R\$ 53.984,43	R\$ 53.984,43	R\$ 53.984,43
				Financeiro A	R\$ 53.984,43	R\$ 107.968,87	R\$ 161.953,30	R\$ 215.937,73

TOTAL MENSAL	R\$	R\$ 317.415,48	R\$ 155.451,24	R\$ 53.984,43	R\$ 53.984,43
	%	54,65%	26,76%	9,29%	9,29%
TOTAL ACUMULADO	R\$	R\$ 317.415,48	R\$ 472.866,72	R\$ 526.851,15	R\$ 580.835,58
	%	54,65%	81,41%	90,71%	100,00%

Santo Estêvão, Bahia,
14 de junho de 2024


Leandro Resende de Araújo
Engenheiro Civil - CREA-BA 051299203-7
Responsável de Fiscalização

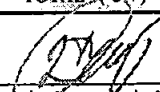


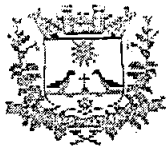
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ESTÊVÃO
ESTADO DA BAHIA
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA INDIVIDUAL



COMPOSIÇÕES							
ÍTEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND.	COEF.	PREÇO UNIT.	TOTAL (R\$)
1.0	COMPOSIÇÃO	001	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO INTERTRAVADO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO	M2			
1.1	SINAPI	5631	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHP DIURNO. AF 06/2014	CHP	0,0326	R\$ 208,41	R\$ 6,79
1.2	SINAPI	5632	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHI DIURNO. AF 06/2014	CHI	0,0896	R\$ 89,10	R\$ 7,98
1.3	SINAPI	88297	OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,136	R\$ 31,36	R\$ 4,26
TOTAL (M2) :							R\$ 19,03
1.0	COMPOSIÇÃO	002	ENSAIO DE COMPACTAÇÃO - SOLOS	UN			
1.1	SINAPI	88249	AUXILIAR DE LABORATÓRIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,8	R\$ 30,22	R\$ 114,83
1.2	SINAPI	88321	TÉCNICO DE LABORATÓRIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,9	R\$ 42,68	R\$ 81,09
TOTAL (UN) :							R\$ 195,92
1.0	COMPOSIÇÃO	003	ENSAIO DE ÍNDICE DE SUPORTE CALIFORNIA (ISC) - SOLOS	UN			
1.1	SINAPI	88249	AUXILIAR DE LABORATÓRIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,6	R\$ 30,22	R\$ 139,01
1.2	SINAPI	88321	TÉCNICO DE LABORATÓRIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,3	R\$ 42,68	R\$ 98,16
TOTAL (UN) :							R\$ 237,17

Santo Estêvão-BA, 14 de junho de 2024


Leandro Resende de Araújo
Engenheiro Civil - CREA-BA 051299203-7
Responsável de Fiscalização



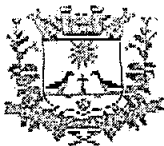
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ESTÊVÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE



OBJETO:	REMOÇÃO DE PAVIMENTO INTERTRAVADO NA RUA BARBOSA E AVENIDA PASSOS FERREIRA, EXECUÇÃO DE PAVIMENTO INTERTRAVADO NA RUA BARBOSA	VALOR TOTAL DO OBJETO:	R\$ 580.835,58	DATA BASE:	SINAPI, SICRO e ORSE 04/2023
---------	---	------------------------	----------------	------------	------------------------------

CURVA ABC DE SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO TOTAL	% INDIVIDUAL	% ACUMULADO	CLASSIFICAÇÃO
1.4.2.1	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO 16 FACES DE 22 X 11 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_ 10/2022	M²	2127,96	R\$ 197.091,66	33,93%	33,93%	A
1.2.1.1	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO INTERTRAVADO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO	m²	4035,56	R\$ 95.239,22	16,40%	50,33%	A
1.1.1.5	ARGILA, ARGILA VERMELHA OU ARGILA ARENOSA (RETIRADA NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	980,00	R\$ 62.798,40	10,81%	61,14%	A
1.3.1.1	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO INTERTRAVADO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO	m²	2127,96	R\$ 50.219,86	8,65%	69,79%	A
1.2.2.1	Demolição de concreto simples	m³	65,08	R\$ 31.267,04	5,38%	75,17%	A
1.1.1.6	Locação de serviços de pavimentação	m2	8.939,82	R\$ 29.890,00	5,15%	80,32%	B
1.1.1.8	Locação de serviços de pavimentação	m2	8939,82	R\$ 16.002,28	2,76%	83,07%	B
1.1.1.4	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRAMENTO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_ 11/2019	M3	980,00	R\$ 15.503,60	2,67%	85,74%	B
1.1.1.1	Locação de serviços de terraplenagem de obras civis	M2	8939,82	R\$ 14.840,10	2,55%	88,30%	B
1.1.1.3	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_ 11/2019	M3	50,00	R\$ 11.030,00	1,90%	90,19%	B
1.2.3.2	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_ 07/2020	m³xkm	2909,45	R\$ 8.873,82	1,53%	91,72%	B
1.4.1.1	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_ 11/2019	m²	2127,96	R\$ 7.277,62	1,25%	92,98%	B
1.2.3.1	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_ 07/2020	m³	581,89	R\$ 6.133,12	1,06%	94,03%	B
1.3.2.2	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_ 07/2020	m³xkm	1968,35	R\$ 6.003,47	1,03%	95,06%	C
1.3.2.1	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_ 07/2020	m³	393,67	R\$ 4.149,28	0,71%	95,78%	C
1.1.1.2	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LÂMINA: 2,19M3) E CAMINHÃO BASCULANTE DE 10M3, DMT ATÉ 200M. AF_ 07/2020	M3	204,56	R\$ 3.935,73	0,68%	96,46%	C
1.4.1.2	Locação de serviços de pavimentação	m2	2127,96	R\$ 3.809,05	0,66%	97,11%	C
1.4.3.4	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_ 08/2022	M³	3	R\$ 3.055,26	0,53%	97,64%	C
1.4.2.2	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_ 06/2016	M	50,00	R\$ 2.957,00	0,51%	98,15%	C
1.1.1.10	ENSAIO DE ÍNDICE DE SUPORTE CALIFÓRNIA (ISC) - SOLOS	UN	8,00	R\$ 3.529,08	0,61%	98,76%	C
1.1.1.9	ENSAIO DE COMPACTAÇÃO - SOLOS	UN	8	R\$ 2.915,28	0,50%	99,26%	C
1.1.1.7	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_ 11/2019	M2	8939,82	R\$ 1.519,77	0,26%	99,52%	C



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ESTÊVÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE

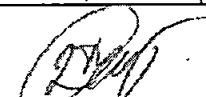


OBJETO:	REMOÇÃO DE PAVIMENTO INTERTRAVADO NA RUA BARBOSA E AVENIDA PASSOS FERREIRA, EXECUÇÃO DE PAVIMENTO INTERTRAVADO NA RUA BARBOSA	VALOR TOTAL DO OBJETO:	R\$ 580.835,58	DATA BASE:	SINAPI, SICRO e ORSE 04/2023
---------	---	------------------------	----------------	------------	------------------------------

CURVA ABC DE SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO TOTAL	% INDIVIDUAL	% ACUMULADO	CLASSIFICAÇÃO
1.4.3.1	Demolição de concreto simples	M³	3,00	R\$ 1.441,32	0,25%	99,77%	C
1.2.1.3	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019	m²	4035,56	R\$ 686,05	0,12%	99,89%	C
1.3.1.3	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019	m²	2127,96	R\$ 361,75	0,06%	99,95%	C
1.4.3.3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	m³xkm	60	R\$ 183,00	0,03%	99,98%	C
1.4.3.2	Coleta e carga manuais de entulho	M³	6,00	R\$ 122,82	0,02%	100,00%	C

Santo Estêvão-BA, 14 de junho de 2024


Leandro Resende de Araújo
Engenheiro Civil - CREA-BA 051299203-7
Responsável de Fiscalização

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ESTEVÃO
ESTADO DA BAHIA
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA INDIVIDUAL

TÍTULO DO PROJETO: REMOÇÃO DE PAVIMENTO INTERTRAVADO NA RUA BARBOSA E AVENIDA PASSOS FERREIRA, EXECUÇÃO DE PAVIMENTO INTERTRAVADO NA RUA BARBOSA							BDI ADOTADO		
MUNICÍPIO: SANTO ESTEVÃO			DATABASE: SINAPI, SICRO e ORSE 04/2023			OPÇÃO: NÃO DESONERADO		24,00%	
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA									
ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREC. UNIT. C/BDI	TOTAL	
1	REMOÇÃO DE PAVIMENTO INTERTRAVADO NA RUA BARBOSA E AVENIDA PASSOS FERREIRA, EXECUÇÃO DE PAVIMENTO INTERTRAVADO NA RUA BARBOSA			TOTAL DO ORÇAMENTO:				R\$ 580.835,58	
1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES DA PAVIMENTAÇÃO DO ESTACIONAMENTO							161.964,24	
1.1.1	TERRAPLENAGEM E LOCAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO							R\$ 161.964,24	
1.1.1.1	ORSE	2548	Locação de serviços de terraplenagem de obras civis	M2	8.939,82	R\$ 1,34	R\$ 1,66	R\$ 14.840,10	
1.1.1.2	SINAPI	101134	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LÂMINA: 2,19M3) E CAMINHÃO BASCULANTE DE 10M3, DMT ATÉ 200M. AF_07/2020	M3	204,56	R\$ 15,52	R\$ 19,24	R\$ 3.935,73	
1.1.1.3	SINAPI	96396	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	50,00	R\$ 177,90	R\$ 220,60	R\$ 11.030,00	
1.1.1.4	SINAPI	96385	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	980,00	R\$ 12,76	R\$ 15,82	R\$ 15.503,60	
1.1.1.5	SINAPI-I	6079	ARGILA, ARGILA VERMELHA OU ARGILA ARENOSA (RETIRADA NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	980,00	R\$ 51,68	R\$ 64,08	R\$ 62.798,40	
1.1.1.6	SINAPI	93589	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	m³xkm	9.800,00	R\$ 2,46	R\$ 3,05	R\$ 29.890,00	
1.1.1.7	SINAPI	100575	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019	M2	8.939,82	R\$ 0,14	R\$ 0,17	R\$ 1.519,77	
1.1.1.8	ORSE	2605	Locação de serviços de pavimentação	m2	8.939,82	R\$ 1,44	R\$ 1,79	R\$ 16.002,28	
1.1.1.9	COMPOSIÇÃO	002	ENSAIO DE COMPACTAÇÃO - SOLOS	UN	12,00	R\$ 195,92	R\$ 242,94	R\$ 2.915,28	
1.1.1.10	COMPOSIÇÃO	003	ENSAIO DE ÍNDICE DE SUPORTE CALIFÓRNIA (ISC) - SOLOS	UN	12,00	R\$ 237,17	R\$ 294,09	R\$ 3.529,08	
1.2	REMOÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO NA AVENIDA PASSOS FERREIRA			TOTAL				R\$ 142.199,25	
1.2.1	DEMOLIÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO							R\$ 95.925,27	
1.2.1.1	COMPOSIÇÃO	001	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO INTERTRAVADO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO	m²	4035,56	R\$ 19,03	R\$ 23,60	R\$ 95.239,22	
1.2.1.3	SINAPI	100575	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019	m²	4035,56	R\$ 0,14	R\$ 0,17	R\$ 686,05	
1.2.2	DEMOLIÇÃO DO PASSEIO DE CONCRETO							R\$ 31.267,04	
1.2.2.1	SICRO 3	1600463	Demolição de concreto simples	m³	65,08	R\$ 387,45	R\$ 480,44	R\$ 31.267,04	
1.2.3	CARGA E TRANSPORTE DE ENTULHO							R\$ 15.006,94	
1.2.3.1	SINAPI	100982	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	m³	581,89	R\$ 8,50	R\$ 10,54	R\$ 6.133,12	
1.2.3.2	SINAPI	93589	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	m³xkm	2909,45	R\$ 2,46	R\$ 3,05	R\$ 8.873,82	
1.3	REMOÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO NA RUA BARBOSA			TOTAL				R\$ 60.734,36	
1.3.1	DEMOLIÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO							R\$ 50.581,61	
1.3.1.1	COMPOSIÇÃO	001	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO INTERTRAVADO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO	m²	2127,96	19,03	R\$ 23,60	R\$ 50.219,86	
1.3.1.3	SINAPI	100575	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019	m²	2127,96	00,14	R\$ 0,17	R\$ 361,75	
1.3.2	CARGA E TRANSPORTE DE ENTULHO							R\$ 10.152,75	
1.3.2.1	SINAPI	100982	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	m³	393,67	08,50	R\$ 10,54	R\$ 4.149,28	
1.3.2.2	SINAPI	93589	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	m³xkm	1968,35	02,46	R\$ 3,05	R\$ 6.003,47	
1.4	PAVIMENTAÇÃO POR BLOCOS INTERTRAVADOS DA RUA BARBOSA			TOTAL				R\$ 215.937,73	
1.4.1	SERVIÇOS PRELIMINARES							R\$ 11.086,67	
1.4.1.1	SINAPI	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	m²	2.127,96	R\$ 2,76	R\$ 3,42	R\$ 7.277,62	
1.4.1.2	ORSE	2605	Locação de serviços de pavimentação	m2	2.127,96	R\$ 1,44	R\$ 1,79	R\$ 3.809,05	
1.4.2	PAVIMENTAÇÃO							R\$ 200.048,66	
1.4.2.1	SINAPI	92404	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO 16 FACES DE 22 X 11 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_10/2022	M²	2.127,96	R\$ 74,69	R\$ 92,62	R\$ 197.091,66	
1.4.2.2	SINAPI	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	50,00	R\$ 47,69	R\$ 59,14	R\$ 2.957,00	
1.4.3	RECOMPOSIÇÃO DE CALÇADAS							R\$ 4.802,40	
1.4.3.1	SICRO3	1600436	Demolição de concreto simples	M³	3,00	R\$ 387,45	R\$ 480,44	R\$ 1.441,32	
1.4.3.2	ORSE	0026	Coleta e carga manuais de entulho	M³	6,00	R\$ 16,51	R\$ 20,47	R\$ 122,82	

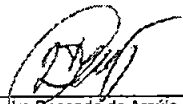
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ESTEVÃO
ESTADO DA BAHIA
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA INDIVIDUAL

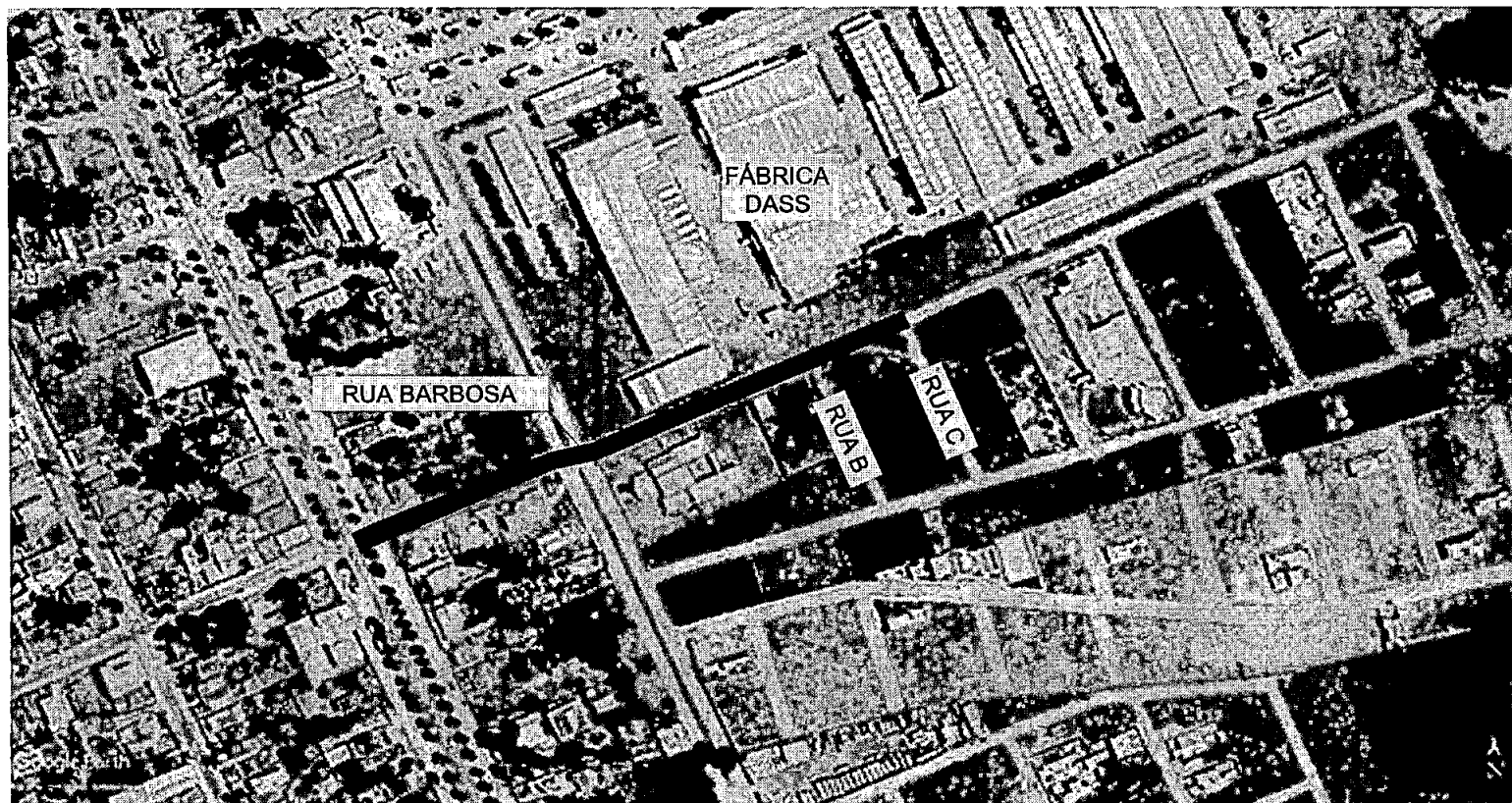
TÍTULO DO PROJETO: REMOÇÃO DE PAVIMENTO INTERTRAVADO NA RUA BARBOSA E AVENIDA PASSOS FERREIRA, EXECUÇÃO DE PAVIMENTO INTERTRAVADO NA RUA BARBOSA			BDI ADOTADO
MUNICÍPIO: SANTO ESTEVÃO	DATABASE: SINAPI, SICRO e ORSE 04/2023	OPÇÃO: NÃO DESONERADO	24,00%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇ. UNIT. C/ BDI	TOTAL
1.4.3.3	SINAPI	93589	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	m³xkm	60,00	R\$ 2,46	R\$ 3,05	R\$ 183,00
1.4.3.4	SINAPI	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M²	3,00	R\$ 821,31	R\$ 1.018,42	R\$ 3.055,26
TOTAL DO ORÇAMENTO (R\$)								580.835,58

Santo Estêvão-BA, 14 de junho de 2024


Leonardo Resende de Araújo
Engenheiro Civil - CREA-BA 051299203-7
Responsável de Fiscalização



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ESTEVÃO

Prça 7 de Setembro, 548, Centro, Santo Estevão / BA - 44190-000
Tel: (75) 3245-1061

Prancha 01/02PAV



Título
PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS EM
INTERTRAVADO

Fase
PAVIMENTAÇÃO



Conteúdo
• PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

Proprietário
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ESTEVÃO

Endereço da Obra
CENTRO, AO FUNDO DA FÁBRICA DASS
S/N, 44190-000, Santo Estevão - BAHIA

Arquivo

Data
JUNHO/ 2021

Desenho
ISABELA LIMA

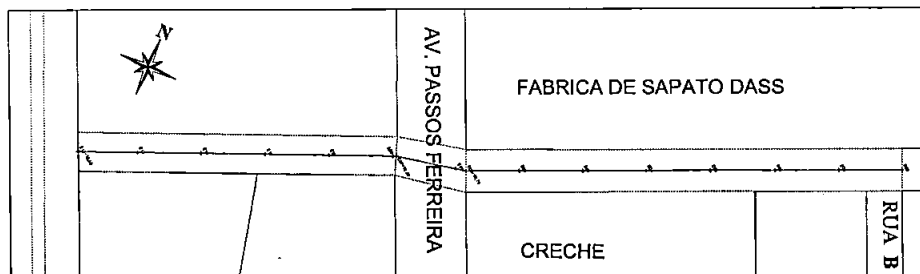
Área de Construção
-m2

Escala
1/4000 - A4

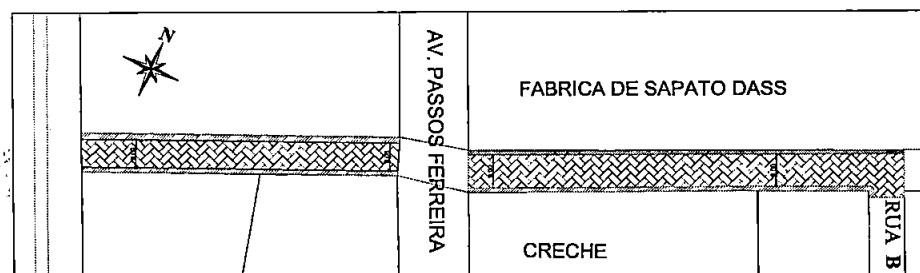
OBS.:
Qualquer divergência entre
desenho e planta, considerará a planta.

Direitos autorais
Reservados

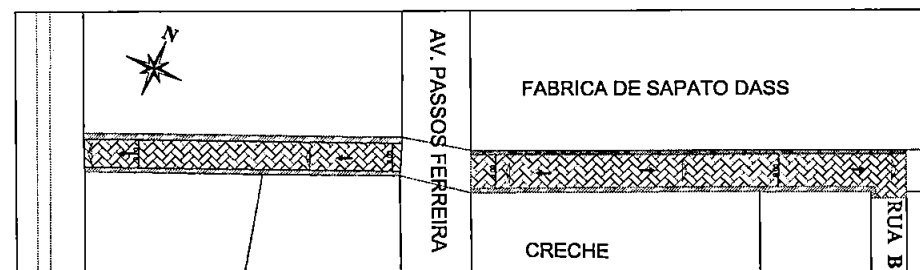

Leonardo Rolando de Araújo
Engenheiro Civil
Esp. Gestão Planejamento e Controle da Obra
CREA: 051290/03-7



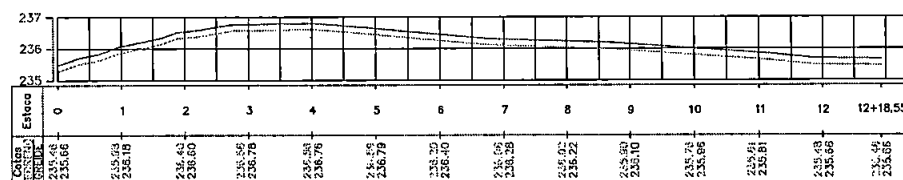
1 Escala: 1/250 (NOTA: deve ser compatível com a extensão da via)



2 PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO
Escala: 1/250 (NOTA: deve ser compatível com a extensão da via)



3 DRENAGEM SUPERFICIAL
Escala: 1/250 (NOTA: deve ser compatível com a extensão da via)



3 PERFIL DA RUA
Escala: 1/250 (NOTA: deve ser compatível com a extensão da via)

QUADRO DE RUAS		
TRECHO 1 RUA BARBOSA - (E00 A E06+16,72)		
COMPRIMENTO	LARGURA	AREA
136,72 M	9,00 M	1230,48 M2
ENTRADA DAS RUAS	VARIÁVEL	33,58 M2

CALÇADAS A EXECUTAR		
COMPRIMENTO	LARGURA	AREA
ESQ 136,72 M	1,50 M	205,08 M2
DIR -	-	-

CALÇADAS A RECUPERAR		
COMPRIMENTO	LARGURA	AREA
ESQ -	-	-
DIR 129,30 M	1,50 M	193,95 M2

MEIO-FIO		
COMPRIMENTO	EXISTENTE	EXECUTAR
ESQUERDA	-	136,72 M
DIREITA	129,30 M	-

TRECHO 2 RUA BARBOSA - (E07+18,83 A E12+18,55)		
COMPRIMENTO	LARGURA	AREA
99,72	9,00 M	897,48 M2

CALÇADAS A RECUPERAR		
COMPRIMENTO	LARGURA	AREA
ESQ 99,80 M	2,00 M	199,60 M2
DIR 99,09 M	1,50 M	148,64 M2

MEIO-FIO		
COMPRIMENTO	EXISTENTE	EXECUTAR
ESQUERDA	99,80 M	-
DIREITA	99,09 M	-

LEGENDA	
	Calçada a executar
	Calçada a recuperar
	Pavimentação Intertravado

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ESTEVÃO	
Projeto 7 de Setembro, S/A, Centro, Santo Estevão / BA - 44180-000 Tel: (71) 3245-1041	Projeto 02/02PAV
TÍTULO: PAVIMENTAÇÃO DE DRENAGEM RUAS EM INTERTRAVADO FASE: PROJETO RUA BARBOSA	
Conteúdo: • ESTADUEAMENTO • PAVIMENTAÇÃO • DRENAGEM	Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ESTEVÃO Endereço do Obra: CENTRO, AO FUNDO DA FABRICA DASS S/N, 44180-000, Santo Estevão - BA/BA
Arquivo: Área de Construção: -m2 Escala: 1/100 - A1	Data: 07/02/ 2021 Desenhista: MARIA LIMA QBS: Qualquer divergência entre desenhos e cálculos, prevalece a redação.

Leandro Saldanha de Araújo
Engenheiro Civil
Esp. Gestão Planejamento e Controle de Obra
CREA: 051295203-7

MEMORIAL DESCRITIVO E DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO POR BLOCO INTERTRAVADO DE CONCRETO DE VIAS PÚBLICAS URBANAS/ESTACIONAMENTO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SANTO ESTEVÃO

LOCAL: MERCADO MUNICIPAL, SANTO ESTEVÃO – BA

1. OBJETIVO

O presente memorial tem por objetivo esclarecer, de forma escrita, o objeto do contrato em questão. As especificações técnicas expostas viabilizam a execução de pavimentação nas Ruas de Acesso e no estacionamento do mercado municipal em Santo Estevão, BA. Esta intervenção leva mais infraestrutura, desenvolvimento, urbanização e segurança à população local e à cidade como um todo.

2. GENERALIDADES

A mão de obra a ser empregada na obra deverá ser composta de operários tecnicamente capazes e conhecedores de suas funções. Com isto espera-se obter a melhor execução e o melhor acabamento em todos os serviços, que só serão aceitos nestas condições.

A empresa executora da obra deverá assumir inteira responsabilidade pela resistência e estabilidade da mesma.

3. SERVIÇOS

3.1. LIMPEZA E CAPINA

Deverá ser feita a capina de forma manual e remoção de matéria vegetal nos trechos onde houver necessidade. A superfície deverá ser varrida de forma que todos os detritos sejam retirados, possibilitando que a superfície fique limpa para receber as camadas de pavimentação e execução das calçadas.

3.2. TERRAPLENAGEM E REGULARIZAÇÃO DE SUBLEITO

Será executado a terraplenagem na área do estacionamento com o objetivo de conformar a base com as cotas de implantação previstas no projeto de drenagem superficial, com as devidas inclinações e direcionamento das quedas para o correto escoamento das águas pluviais. Serão executados os serviços de corte e aterro, de modo a torna-lo compatível com as exigências geométricas do projeto.

A regularização do subleito é o serviço a ser executado na camada superior da terraplenagem para conformar o leito, de modo a torna-lo compatível com as exigências geométricas do projeto.

Esse serviço consta essencialmente de cortes e/ ou aterros até 0,20m, de escarificação e compactação de modo a garantir uma densificação adequada e homogênea nos 0,20m superiores do subleito.

Não é permitida a execução dos serviços de regularização do subleito em dias de chuva.

Devem ser removidas, previamente, toda a vegetação e matéria orgânica porventura existente na área a ser regularizada.

Na conformação do leito não será permitido a execução das camadas de base sobre solos onde houver a incidência de materiais inadequados, localizados abaixo da cota do subleito, apresentando as características de solos orgânicos, turfas, areias muito fofa e solos hidromórficos em geral.

Onde houver a ocorrência destes solos, promove-se o rebaixamento e retirada das camadas de má qualidade e substituição por um camada de reforço de brita graduada simples visando dar estabilidade ao pavimento. A execução do reforço deverá atingir a cota do greide de projeto para então proceder à compactação e o acabamento.

3.3. EXECUÇÃO DE MEIO-FIO

Serão assentados meios-fios de concreto pré-moldado nos limites internos do passeio, em toda a extensão.

Os meios-fios serão assentados sobre uma base firme que serve de regularização e apoio, e rejuntados com argamassa de cimento e areia, obedecendo aos alinhamentos, cotas e dimensões indicadas. Seu escoramento será com material local de no mínimo

30cm de altura, evitando-se que a peça fique sem apoio e vir a sofrer descolamento do trecho e criarem-se assim possíveis retrabalhos.

Os meios-fios terão as seguintes dimensões:

- altura = 0,30 m
- espessura = 0,15 m na base e 0,13 m no topo
- comprimento = 1,00 m

O produto desse processo deve ser protegido contra danos, através de meios adequados à situação, tais como: proteção física, sinalização, comunicação, conscientização, etc.

O espelho dos meios-fios na linha de sarjeta terá altura mínima de 15cm e máximo de 20cm, onde se fizer necessário os meios-fios deverão ser preenchidos com argamassa de cimento e areia na proporção 1:3, obedecendo perfeito alinhamento e acabamento desempenado com aresta arredondada.

As regularizações da cancha e possíveis rebaixamentos de meios-fios em garagens ou acesso para deficientes físicos serão de responsabilidade da empresa prestadora de serviços.

3.4. PINTURA DE MEIO-FIO (CAIAÇÃO)

Consiste na execução de uma pintura com tinta a base de “CAL” sobre todos os meios fios executados nas ruas. A pintura do meio fio deverá ser executada por meio manual e por pessoal habilitado.

3.5. PASSEIO DE CONCRETO

Para a execução dos passeios de concreto deverão ser executadas formas laterais em todo o trecho onde será construído o passeio e posteriormente a implantação de sarrafos de madeira no sentido transversal com a finalidade de funcionar com juntas de dilatação. Com as formas instaladas no local e devidamente inspecionadas e liberadas, deve-se proceder o lançamento do concreto no passeio, sendo que a execução dos serviços deve ser em panos alternados.

O passeio deverá ser executado com 6 cm de espessura, onde o concreto utilizado deve apresentar resistência de 20 Mpa. Após a conclusão dos serviços, sendo este parcial

ou total, procede-se o umedecimento da área já concluída, com finalidade de proporcionar uma perfeita cura do concreto utilizado na estrutura.

3.6. EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM BLOQUETES INTERTRAVIDOS

Após a perfeita execução da regularização do subleito e base, e o assentamento do meio fio, se procederá o espalhamento do colchão de areia na espessura de 10 cm, sendo que esta será a base do pavimento. Este material deverá ser a areia média/grossa e estar isento de material de granulometria superior e de qualquer material estranho a consistência/material orgânico.

O pavimento será executado com blocos retangulares de concreto na espessura de 8 cm e dimensões de 20 cm x 10 cm nas áreas de estacionamento e blocos de 16 faces de concreto na espessura de 8 cm e dimensões 22 cm x 11 cm. A resistência mínima à compressão simples exercida é de 35 Mpa.

Por ser uma concretagem por vibração, a relação água/cimento deve ser tal que permita a obtenção de uma mistura seca, essa relação é da ordem de 0,4. Os blocos só poderão ser usados após o período total da cura, ou seja, 28 dias após a sua execução. A contratada deverá apresentar laudo comprovando a resistência de 35 Mpa dos blocos, e a Prefeitura poderá pedir a qualquer momento ensaio para comprovar a resistência dos blocos assentados.

3.7. SINALIZAÇÃO

Deverá ser executada a limpeza por meio de vassouras mecânicas no local onde será executada a pintura de sinalização horizontal. Esse procedimento deve-se ao fato de que antes de executar a pintura tem que se remover todo material pulverulento que poderá implicar em problemas entre a tinta e o pavimento e ocorrer patologias futuras.

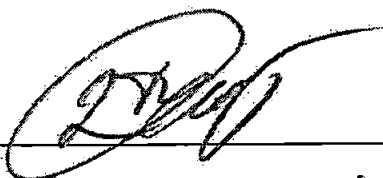
A Sinalização horizontal deverá ser executada por meio mecanizado e por pessoal habilitado. A tinta a ser utilizada deve ser acrílica a base de solvente e executada por aspersão simples, pois apresenta características de rápida secagem, homogeneização, forte aderência ao pavimento, flexibilidade, ótima resistência à abrasão, perfeito aspecto

visual diurno e excelente visualização noturno devido à ótima retenção das esferas de vidro. A execução dos serviços deve atender os requisitos da NBR 11862.

As placas de sinalização deverão ser confeccionadas em chapas de aço nº 16 com uma pintura refletiva, instalada na localidade conforme projeto e necessitar de um traço de concreto de 1:2,5:3 (cimento/areia/brita), para fixação do poste de aço galvanizado de 2,20 metros em cada placa.

4. SEGURANÇA

É de total responsabilidade da empresa contratada a segurança e integridade física dos seus colaboradores e equipamentos, seguindo rigorosamente as NRs vigentes, fornecendo os EPCs e os EPIs necessários.



LEANDRO RESENDE DE ARAÚJO
ENGENHEIRO CIVIL
CREA -BA 051299203-7

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ESTEVAO

Folha: 1/1

CNPJ: 14.042.667/0001-61
PRAÇA SETE DE SETEMBRO, 548
C.E.P.: 44190-000 - Santo Estevão - BA

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) PREFEITO

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR A CONCLUSÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO POR BLOCO INTERTRAVADO DE CONCRETO DE VIAS PUBLICAS, URBANAS / ESTACIONAMENTO PÚBLICO DO MUNICIPAL DE SANTO ESTEVAO.

Processo Adm. nº: 95/2024 **Modalidade:** Concorrência p/ Compras e Serviços
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL
Forma Pgto. / Reajuste: CONFORME EDITAL / CONFORME EDITAL
Prazo Entrega/Exec.: CONFORME EDITAL
Local de Entrega: PREFEITURA MUNICIPAL -
Urgência: CONFORME EDITAL
Vigência: CONFORME EDITAL
Observações:

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	1,000	UNI	SERVICOS PRELIMINARES (18-02-0052)	3.061,9500	3.061,95
2	1,000	UN	DEMOLICAO, CARGA E TRANSPORTE (18-02-4952)	12.275,0300	12.275,03
3	1,000	UN	-PAVIMENTAÇÃO- (99-01-6059)	1.413.837,7900	1.413.837,79
4	1,000	UN	PINTURA DE MEIO-FIO E FAIXAS (18-02-4954)	47.302,4100	47.302,41
5	1,000	UN	SERVIÇOS PRELIMINARES DO ESTACIONAMENTO(PMSE) (18-02-6002)	161.964,2400	161.964,24
6	1,000	UN	REMOÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO NA AVENIDA PASSOS FERREIRA(PMSE) (18-02-5992)	142.199,2500	142.199,25
7	1,000	UN	REMOÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO NA RUA BARBOSA(PMSE) (18-02-5996)	60.734,3600	60.734,36
8	1,000	UN	PAVIMENTAÇÃO(PMSE) (18-02-6000)	215.937,7300	215.937,73
Total Geral ----->				2.057.312,7600	2.057.312,76

Santo Estevão, 14 de Junho de 2024.

Gilmar Moreira de Carvalho - Sec. de Administração

CNPJ: 14.042.667/0001-61

PRAÇA SETE DE SETEMBRO, 548

C.E.P.: 44190-000 - Santo Estevão - BA

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Prefeito, ROGERIO DOS SANTOS COSTA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

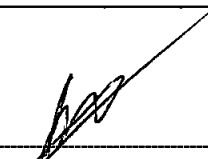
A - Processo Nr.: 95/2024
B - Modalidade: Concorrência p/ Compras e Serviços
C - Forma de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL
D - Forma Pgto./ Reajuste: CONFORME EDITAL / CONFORME EDITAL
E - Prazo Entrega/Exec.: CONFORME EDITAL
F - Local de Entrega: PREFEITURA MUNICIPAL
G - Urgência: CONFORME EDITAL
H - Vigência: CONFORME EDITAL
I - Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR A CONCLUSÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO POR BLOCO INTERTRAVADO DE CONCRETO DE VIAS PÚBLICAS, URBANAS / ESTACIONAMENTO PÚBLICO DO MUNICIPAL DE SANTO ESTEVAO.

J - Observações:

K - Convidados:

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

Santo Estevão, 14 de Junho de 2024.



ROGERIO DOS SANTOS COSTA
PREFEITO



Nº 005/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ESTÊVÃO
Gabinete do Prefeito
ESTADO DA BAHIA

DECRETO MUNICIPAL Nº 005/2024.

PUBLICADO

Em 02/01/2024

Amanda A. dos Santos
Secretaria Municipal de Administração
Pública e Planejamento
Data: 02/01/2024

NOMEIA AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA CONDUZIR OS ATOS DAS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES MUNICIPAIS DERIVADAS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

O PREFEITO DE SANTO ESTÊVÃO, do município de Santo Estêvão – Bahia, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Santo Estêvão, além do quanto disposto no art. 8º, § 3º, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 e artigos 1º e 2º da Lei municipal nº 536/2023.

RESOLVE:

Art. 1º Nomeia-se o servidor **LEONARDO MAGALHÃES DE OLIVEIRA TARANTO** para exercer a função de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** e de **PREGOEIRO** do Município de Santo Estêvão, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

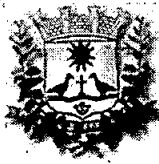
Art. 2º Nomeia-se os servidores abaixo para exercerem a função de equipe de apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021:

1. **JOMAR SANTANA SOUZA – EQUIPE DE APOIO**
2. **RAMILE AUGUSTA ARAUJO DA SILVA ROCHA – EQUIPE DE APOIO**
3. **WESLEY STEVES DE OLIVEIRA SOARES – EQUIPE DE APOIO**

Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão a Agente de Contratação e a Pregoeira no desempenho de suas atribuições.

Art. 3º Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e do Pregoeiro, o disposto no do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do

Praça Sete de Setembro, nº 548 – Centro – Santo Estêvão/Ba – CEP: 44.190-000
Fone: (75) 3245 – 1061 CNPJ: 14.042.667/0001-61 www.pms.ea.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ESTEVÃO
Gabinete do Prefeito
ESTADO DA BAHIA

certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

§1º O Agente de Contratação ou o Pregoeiro convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

§2º O Agente de Contratação ou o Pregoeiro convocará servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

Art. 4º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santo Estevão, 02 de janeiro de 2024.


Rogério dos Santos Costa
Prefeito



A Escola Nacional de Administração Pública - Enap certifica que

Leonardo Magalhães de Oliveira Taranto

*concluiu o curso **Formação de Pregoeiros - Teoria (Turma MAR/2024)**, com carga-horária de 20 horas, início em 14/03/2024, término em 19/03/2024 e nota final 97.27.*

A handwritten signature in black ink, consisting of a stylized 'B' and 'L'.

Betânia Lemos
Presidenta

Histórico

Nome:

Leonardo Magalhães de Oliveira
Taranto

Curso:

Formação de Pregoeiros - Teoria

Disponibilidade:

14/03/2024 a 03/04/2024

Carga Horária:

20 horas

Nota Final:

97.27

Conteúdo

Módulo 1 - Pregão, uma modalidade de licitação (na forma eletrônica)

Módulo 2 - Fases do Pregão Eletrônico

Módulo 3 - Pregão Eletrônico - Operação parte 1

Módulo 4 - Pregão Eletrônico - Operação parte 2



Certificado registrado na Escola Virtual.Gov - EV.G sob o código: **evyo12311569FdZ5**

Este certificado foi gerado em 19/03/2024.

O presente certificado pode ter a sua validade comprovada acessando o QRCode à esquerda, ou, caso desejar, informando o código acima na opção Validação de Documentos no endereço <https://www.escolavirtual.gov.br>.

A data de emissão pode ser anterior à data final do curso nos casos em que o participante alcançou os requisitos mínimos para aprovação antecipadamente.

ENAP

Escola Nacional de
Administração Pública





A Escola Nacional de Administração Pública - Enap certifica que

Leonardo Magalhães de Oliveira Taranto

concluiu o curso Nova Lei de Licitações: modalidade e seleção de fornecedores (Turma MAR/2023), com carga-horária de 25 horas, início em 10/03/2023, término em 20/03/2023 e nota final 90.

A handwritten signature in black ink, consisting of a stylized 'B' and 'L'.

Betânia Lemos
Presidenta

Histórico

Nome:

Leonardo Magalhães de Oliveira
Taranto

Curso:

Nova Lei de Licitações: modalidade e seleção de fornecedores

Disponibilidade:

10/03/2023 a 20/03/2023

Carga Horária:

25 horas

Nota Final:

90

Conteúdo

Módulo 1: Das Modalidades de Contratação: Principais mudanças previstas na LLCA

Módulo 2: Modalidades de Licitação

Módulo 3: Critérios de Julgamentos na Nova Lei

Módulo 4: Habilitação de Fornecedores

Módulo 5: Contratações diretas



Certificado registrado na Escola VirtualGov - EVG sob o código: **DejK88368677sIt**

Este certificado foi gerado em 20/03/2023.

O presente certificado pode ter a sua validade comprovada acessando o QRCode à esquerda, ou, caso desejar, informando o código acima na opção Validação de Documentos no endereço <https://www.escolavirtual.gov.br>.

A data de emissão pode ser anterior à data final do curso nos casos em que o participante alcançou os requisitos mínimos para aprovação antecipadamente.

ENAP

Escola Nacional de
Administração Pública



The logo of the Escola Nacional de Administração Pública (ENAP), consisting of the letters 'ENAP' in a stylized, bold, sans-serif font.

Certificado

A Escola Nacional de Administração Pública - Enap certifica que

Leonardo Magalhaes de Oliveira Taranto

concluiu o curso **Formação de Pregoeiros - Prática**, realizado no período de 06/05/2024 a 09/05/2024 com carga horária de 14 horas.

Brasília-DF, 15 de maio de 2024

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'Betânia Lemos'.

Betânia Lemos
Presidenta

Conteúdo:

Simulação de uso do Sistema COMPRASNET;
Simulação de divulgação no sistema;
Simulação de Sessão Pública de Pregão Eletrônico.

Registro:

Número: **99326**
Livro: **99326 (FIC)**
Folha: **1**

Brasília-DF, 15 de maio de 2024



Certificado registrado na Secretaria Escolar da Enap sob código 3c90fef, em 15/05/2024. O presente certificado pode ter a sua validade comprovada acessando o QRCode à esquerda, ou, caso desejar, informando código acima na página da Enap (<https://www.escolavirtual.gov.br/documentos/validacao>), opção "Validar certificado"

Certificado

O Instituto Partner certifica:

**LEONARDO
MAGALHÃES DE
OLIVEIRA
TARANTO**

GUSTAVO SCHECHTEL

diretor

*Concluiu o Curso de Alta Performance na Nova
Lei de Licitação e Contratos Com a carga horária*

**INSTITUTO
PARTNER**

CERTIFICADO

ESTE CERTIFICADO É CONCEDIDO A LEONARDO MAGALHÃES DE OLIVEIRA TARANTO POR PARTICIPAR DO CURSO DE PREGOEIRO NO PERÍODO DE 19 E 20 DE MAIO DE 2022, COM UMA CARGA HORÁRIA DE 16 horas ATRAVÉS DA EMPRESA **SÍNTESE – CONSULTORIA E TREINAMENTO EM ÁREA PÚBLICA**.


Celene Diniz Rocha
DIRETORA
CNPJ: 08.146.777/0001-70

Lauro de Freitas, 20 de Maio de 2022

ORLANDO GOMES DA
SILVA: 04134559553

Assinado de forma digital por ORLANDO
GOMES DA SILVA: 04134559553
Dados: 2022.05.24 10:18:11 -03'00'

PALESTRANTE
PROF. ORLANDO GOMES DA SILVA
CPF no. 041.345.595- 53

ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ESTEVAO CNPJ: 14.042.667/0001-61 PRAÇA SETE DE SETEMBRO, 548 C.E.P.: 44190-000 - Santo Estevão - BA	CONCORRÊNCIA Nr.: 8/2024 - CC
	Processo Administrativo: 95/2024 Processo de Licitação: 95/2024 Data do Processo: 14/06/2024

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 1/2024

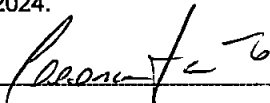
A Comissão Permanente de Licitação, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ESTEVAO, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 005/2024, de 02/01/2024, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 15/07/2024, às 08:30 horas, no endereço, PRAÇA SETE DE SETEMBRO, 548, Santo Estevão-BA, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 8/2024-CC na modalidade Concorrência p/ Obras e Serv. Engenharia.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR A CONCLUSÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO POR BLOCO INTERTRAVADO DE CONCRETO DE VIAS PUBLICAS, URBANAS / ESTACIONAMENTO PÚBLICO DO MUNICIPAL DE SANTO ESTEVÃO.

Santo Estevão, 27 de Junho de 2024.


LEONARDO M. DE OLIVEIRA TARANTO
Presidente da Comissão de Licitação

Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santo Estevão – Ba

Ano II - Edição Extraordinária – 30 de dezembro de 2014 - Pg. 1 de 7



SANTO ESTEVÃO - BA
PODER EXECUTIVO

Praça Sete de Setembro, 548
CEP 44.190-000

ORLANDO SANTIAGO
Prefeito Municipal

Versão eletrônica publicada no endereço eletrônico:
www.diariooficialdomunicipio.com.br



EDITAL

O Prefeito Municipal de Santo Estevão, no uso de suas atribuições, considerando a urgência, a relevância e o interesse público, faz saber que mandou publicar nesta data Edição Extraordinária do Diário Oficial do Município.

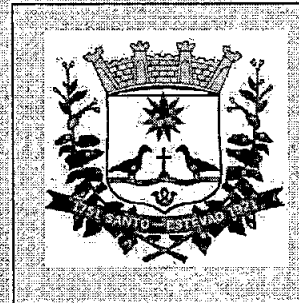
Orlando Santiago
Prefeito



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santo Estevão – Ba

Ano II - Edição Extraordinária – 30 de dezembro de 2014 - Pg. 2 de 7



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ESTEVÃO
Gabinete do Prefeito
ESTADO DA BAHIA

PUBLICADO
Em 30/12/2014
Milena do Carmo Ferreira
Chefe de Gabinete
Publicação nº 5012013
CPF: 060.461.065-13

DECRETO N.º 284/2014, de 30 de dezembro de 2014

"Institui e regulamenta o funcionamento da Imprensa Oficial eletrônica do Poder Executivo Municipal, e disciplina a publicação, divulgação e arquivamento de atos oficiais, e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Santo Estevão, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º – Institui e regulamenta a Imprensa Oficial eletrônica do Poder Executivo Municipal, que terá circulação exclusiva na internet, e atenderá aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

Art. 2º O acesso a Imprensa Oficial eletrônica é gratuito, deverá ser efetuado por atalho em imagem gráfica, conhecida como banner, com identidade visual específica, constante da página inicial do site oficial da Administração Pública Municipal, direta e indireta.

Art. 3º As publicações e divulgações de leis e atos oficiais em outros veículos, públicos e privados, só poderão ser feitos nos termos da lei.

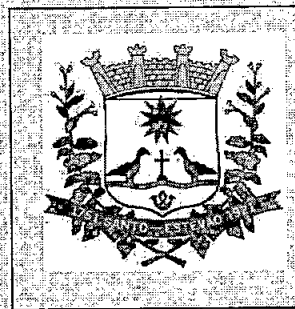
Art. 4º A publicação, divulgação e arquivamento de atos oficiais no site da Imprensa Oficial eletrônica, seguirão o disposto neste Decreto.

§ 1º A publicação de leis e atos oficiais efetuada para estabelecer a validade jurídica, a eficácia dos contratos, a presunção legal de conhecimento, e marcar o início e a prescrição de prazos e direitos.

Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santo Estevão – Ba

Ano II - Edição Extraordinária – 30 de dezembro de 2014 - Pg. 3 de 7



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ESTEVÃO Gabinete do Prefeito ESTADO DA BAHIA

§ 2º As informações concernentes aos demais atos oficiais serão divulgados exclusivamente para fins de controle social em obediência ao princípio da transparência.

§ 3º – A divulgação dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

Art. 5º Os documentos em formato papel e em meio eletrônico, deverão ser digitalizados e convertidos em Portable Document Format – PDF.

Art. 6º As publicações e divulgações serão feitas de segunda a sábado, exceto nos feriados nacionais, estaduais e municipais até as 15 horas.

Parágrafo Único - No caso de relevante interesse para a Administração Pública Municipal, o Chefe do Poder Executivo Municipal poderá autorizar, excepcionalmente, publicação extra, fora do expediente normal, inclusive nos feriados nacionais, estaduais e municipais e nos dias em que, mediante divulgação, não houver expediente.

Art. 7º - Após a publicação e divulgação, o documento digital não poderá sofrer modificações ou supressões e eventuais republicações deverão constar de nova publicação.

Art. 8º - Considera-se a data de publicação e divulgação, como sendo o dia em que o documento digital foi disponibilizado na Imprensa Oficial eletrônica.

Art. 9º - Os prazos processuais terão início no primeiro dia útil que seguir ao considerado como data da publicação e divulgação, se outro não for estabelecido por lei.

Art. 10 - As publicações e divulgações no site da Imprensa Oficial eletrônica, para fins de arquivamento, serão de guarda permanente.

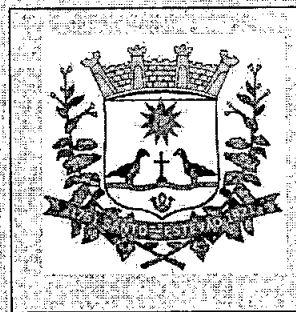
Art. 11 - Os atos oficiais que por determinação de lei específica forem publicados em outros veículos, também serão publicados simultaneamente no site da Imprensa Oficial eletrônica, na mesma data.

27

Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santo Estevão – Ba

Ano II - Edição Extraordinária – 30 de dezembro de 2014 - Pg. 4 de 7



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ESTEVÃO Gabinete do Prefeito ESTADO DA BAHIA

Art. 12 - Compete ao sistema de controle interno manter serviço de acompanhamento e fiscalização das publicações e divulgações dos atos oficiais no site da Imprensa Oficial eletrônica.

Art. 13 - As leis e os atos normativos são obrigatoriamente publicados, na íntegra, no site da Imprensa Oficial eletrônica e os demais em aviso resumido.

Art. 14 - As publicações decorrentes dos Conselhos Municipais, em virtude de disposições legais, deverão ser resumidas, com texto restrito aos seus elementos essenciais.

Art. 15 - É obedecido o princípio da fidelidade aos originais, inclusive no que concerne à ortografia oficial e às expressões de pesos e medidas.

Art. 16 - Com base na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, que instituiu, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, serão publicadas no site da Imprensa Oficial eletrônica, as seguintes informações, e atualizadas diariamente:

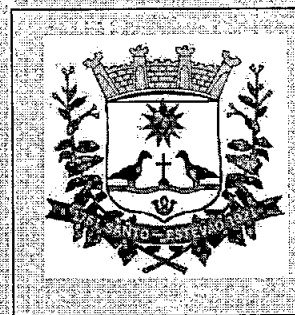
- I) aviso de convocação dos interessados;
- II) edital do pregão;
- III) aviso de modificação do edital do pregão;
- IV) aviso da impugnação do edital;
- V) aviso do julgamento e da classificação de propostas;
- VI) aviso de julgamento e habilitação de licitantes;
- VII) aviso da adjudicação;
- VIII) aviso do recurso;
- IX) aviso da homologação;
- X) aviso do extrato de contrato;
- XI) aviso da anulação;
- XII) aviso da revogação;
- XIII) aviso do parecer e de deliberações do pregoeiro;
- XIV) aviso da nomeação do pregoeiro e da sua equipe de apoio;
- XV) outros tipos de avisos de licitação na modalidade pregão.

Parágrafo único - A licitação na modalidade pregão de grande vulto, compreendendo como serviços e compras de grande vulto, aquelas cujo valor estimado seja superior a 10 (dez) vezes o limite estabelecido na alínea "a" do inciso I do art. 23 da Lei nº 8.666/93, além de publicada no site da Imprensa Oficial eletrônica, simultaneamente deverá ser publicado aviso em jornal de grande circulação, nos termos da lei.

Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santo Estevão – Ba

Ano II - Edição Extraordinária – 30 de dezembro de 2014 - Pg. 5 de 7



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ESTEVÃO Gabinete do Prefeito ESTADO DA BAHIA

Art. 17 - Com base na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que instituiu normas para licitações e contratos da Administração Pública, serão publicadas no site da Imprensa Oficial eletrônica, as seguintes informações:

- I) aviso de registro de preço;
- II) aviso de abertura de concorrência, tomada de preço, concurso e leilão;
- III) aviso de modificação de edital de concorrência, tomada de preço, concurso e leilão;
- IV) aviso da dispensa;
- V) aviso da inexigibilidade;
- VI) aviso da impugnação de edital/convite;
- VII) aviso de julgamento de habilitação de licitantes;
- VIII) aviso do julgamento e da classificação de propostas;
- IX) aviso da adjudicação;
- X) aviso da homologação;
- XI) aviso do recurso;
- XII) resumo de contrato;
- XIII) aviso da anulação;
- XIV) aviso da revogação;
- XV) aviso do parecer e de deliberações da comissão julgadora;
- XVI) aviso do termo aditivo;
- XVII) aviso da rescisão de contrato;
- XVIII) aviso do adiamento de licitação;
- XIX) aviso da convocação para sorteio;
- XX) aviso da constituição de comissão de licitação;
- XXI) aviso da notificação de penalidades a licitantes;
- XXII) aviso da cessão de uso;
- XXIII) aviso da permissão de uso;
- XXIV) portaria de nomeação de compradores e comissões de licitação;
- XXV) outros tipos de avisos de licitação.

Parágrafo único - Os avisos de abertura e de modificação de edital de concorrência, tomada de preço, concurso e leilão, além de serem publicados no site da Imprensa Oficial eletrônica, serão publicados em outros veículos nos termos da lei.

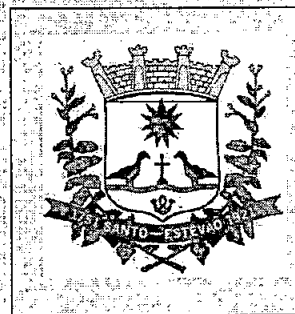
Art. 18 - Serão publicadas no site da Imprensa Oficial eletrônica, as seguintes informações:

- I) edital de concurso público;
- II) edital de homologação das inscrições;
- III) edital do resultado dos aprovados e sua classificação;

Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santo Estevão – Ba

Ano II - Edição Extraordinária – 30 de dezembro de 2014 - Pg. 6 de 7



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ESTEVÃO **Gabinete do Prefeito** **ESTADO DA BAHIA**

- IV) edital de homologação do concurso após julgamento do último recurso;
- V) outros atos de concurso;
- VI) edital dirigido aos aprovados em concurso público convocando para posse;
- VII) nomeação de servidor efetivo, celetista, temporário ou comissionado;
- VIII) promoção;
- IX) transferência;
- X) reintegração;
- XI) aproveitamento;
- XII) reversão;
- XIII) readaptação;
- XIV) recondução;
- XV) exoneração;
- XVI) demissão;
- XVII) aposentadoria;
- XVIII) falecimento;
- XIX) outros atos de pessoal;
- XX) ato de nomeação da comissão de sindicância.

Art. 19 - Com base no Art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, serão publicados no site da Imprensa Oficial Eletrônica, a Lei do Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, Lei Orçamentária Anual – LOA e o Parecer Prévio, nos prazos especificados em lei, bem como versões atualizadas, sempre que ocorrer modificações.

Art. 20 - Com base no Art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, serão publicados no site da Imprensa Oficial eletrônica, o relatório resumido da execução orçamentária, publicado nos prazos que especifica, conforme Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional.

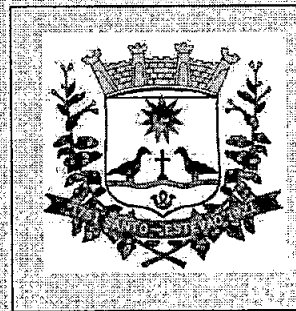
Art. 21 - A Imprensa Oficial eletrônica, não tem autonomia financeira e nem administrativa.

Art. 22 - O envio de matérias para publicação no site da Imprensa Oficial eletrônica do Poder Executivo Municipal será através de sistema de remessa eletrônica de documentos que será operado pelas unidades publicadoras.

Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santo Estevão – Ba

Ano II - Edição Extraordinária – 30 de dezembro de 2014 - Pg. 7 de 7



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ESTEVÃO
Gabinete do Prefeito
ESTADO DA BAHIA

Art. 23 - O funcionamento da Imprensa Oficial eletrônica será da seguinte forma:

§ 1º A partir do dia 1º de janeiro de 2015, os atos oficiais serão publicados em folhas soltas em PDF assinadas digitalmente por meio reconhecido pelo ICP.

§ 2º Servidores municipais poderão publicar e divulgar vários documentos em horários diferentes durante o expediente e produzir por demanda edições em cadernos da Imprensa Oficial eletrônica somente para atender os casos exigidos por lei.

Art. 24 - Além dos atos oficiais e institucionais do Poder Executivo Municipal, havendo disposição legal ou comprovado interesse público, o gestor da Imprensa Oficial eletrônica poderá autorizar a publicação de matéria legal de sociedades empresárias limitadas, sociedades anônimas, bem como de instituições de direito público e privado com ou sem fins lucrativos.

Art. 25 - Esse Decreto entra em vigor nesta data vigorando os seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2015, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Santo Estevão, aos 30 dias do mês de dezembro de 2014.


ORLANDO SANTIAGO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2024

Contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento e instalação de usina de Microgeração de Energia Fotovoltaica a ser conectada na rede elétrica da Concessionária de Energia da Bahia (on-grid) nos prédios públicos do Município de Planaltino, tudo conforme Edital e seus anexos. SEÇÃO: 12/07/2024, ÀS 10:00 LOCAL: <https://bnccompras.com/>

ANTONIO SILVA LISBOA
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO NOVO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2024

O Município de Ponto Novo- BA, realizará, dia 15/07/2024, às 09 horas, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/24, Processo Administrativo nº 178/2024, Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços destinados a limpeza e escavação de aguadas e manutenção de estradas vicinais na zona rural deste Município. O edital contendo as instruções encontra-se à disposição dos interessados em <https://emunicipio.com.br/pontonovo/modalidade/index.php>, informações através do e-mail: pmpnlicita@gmail.com.

Ponto Novo/BA, 26 de junho de 2024
ADELMO DA SILVA MIRANDA
Secretário Municipal de Infraestrutura

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO

EXTRATO DE CONTRATO Nº CE02-01/2024-SEPROJE

CONTRATO Nº CE02-01/2024-SEPROJE - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO SEGURO. CONTRATADA: CONSÓRCIO PORTICO-ARTEC PORTO 2, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 620, Sala 315, Edif. Mundo Plaza Torre Empresarial, Caminho das Árvores, Salvador - Bahia, inscrita no CNPJ/ME nº 55.286.217/0001-00. OBJETO: Execução de obras e serviços de engenharia voltados para manutenção, adequação e requalificação de bens públicos do município de Porto Seguro/BA, com fornecimento de mão-de-obra especializada, materiais e equipamentos. VALOR: R\$ 5.284.811,09 (cinco milhões duzentos e oitenta e quatro mil oitocentos e onze reais e nove Centavos). VIGÊNCIA: 31/12/2024. DATA ASSINATURA: 20/06/2024. JANIO NATAL ANDRADE BORGES - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1/2024-CE

REFERENTE À CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001-2024-CE A Prefeitura Municipal de Rio Real torna público o extrato do contrato de nº. 001-2024-CE. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução do serviço de pavimentação de diversas ruas do município de Rio Real/BA, conforme convênio firmado com o MINISTÉRIO DAS CIDADES, número 945362/2024, celebrado com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL o contrato de repasse número 1088234-65/2024. Empresa Contratada: WL CONSTRUTORA LTDA - EPP, CNPJ: 34.085.282/0001-99. Valor global R\$ 720.204,82 (setecentos e vinte mil duzentos e quatro reais e oitenta e dois centavos). Vigência: 05 (cinco) meses. Rio Real/BA, 26/06/2024. Antônio Alves dos Santos - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS

EXTRATO DE CONTRATO

CONCORRÊNCIA Nº 006/2023
CONTRATO Nº 508/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS - CNPJ: 13.825.476/0001-03, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
CONTRATADA: FORTE SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - CNPJ: 11.557.132/0001-35
OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras de engenharia, com fornecimento total de mão de obra e materiais, com a finalidade da pavimentação de ruas no Município de Santo Antônio de Jesus - Bahia.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 355.228,21 (Trezentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e vinte e oito reais e vinte e um centavos)
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 21/06/2024
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura
PELO CONTRATANTE: André Souza Gomes de Araújo
PELO CONTRATADO: Wellington Thiago da Silva Gomes

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 6/2023.

Referente à CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2023,
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº13.205/2023 (1DOC) OBJETO: contratação de empresa para execução de obras de engenharia, com fornecimento total de mão de obra e materiais, com a finalidade da pavimentação de ruas no Município de Santo Antônio de Jesus - Bahia. CONSIDERANDO tudo o quanto relatado no processo administrativo em epígrafe e o atendimento de todos os requisitos legais e o quanto disciplinado no instrumento convocatório pertinente deciso ADJUDICAR e HOMOLOGAR o presente objeto em favor de: Empresa habilitada de proposta classificada FORTE SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA CNPJ: 11.557.132/0001-35, apresentou proposta no valor de: R\$ 355.228,21 (trezentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e vinte e oito reais e vinte e um centavos), ASSIM ADJUDICO E HOMOLOGO O PRESENTE PROCEDIMENTO, PARA QUE SE PRODUZAM SEUS EFEITOS JURÍDICOS.

Santo Antônio de Jesus, BA - 18 de junho de 2024.
ANDRÉ SOUZA GOMES DE ARAÚJO
Secretário de Infraestrutura

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ESTEVÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 8/2024

TORNA PÚBLICO que realizará procedimento licitatório, na modalidade concorrência, na forma CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 08/2024, destinado CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR A CONCLUSÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO POR BLOCO INTERTRAVADO DE CONCRETO DE VIAS PÚBLICAS, URBANAS / ESTACIONAMENTO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SANTO ESTEVÃO, data e recebimento das propostas iniciando as 09:00 da manhã do dia 27 de junho de 2024, data e horário do início da disputa às 08:30 da manhã dia 15 de julho de 2024. Informações disponíveis na sede Prefeitura, ou pelo e-mail santoestevao@prefeitura@yahoo.com.br. Para aquisição de edital e anexos acessar o site <https://transparencia.santoestevao.ba.gov.br/> e pelo site www.bll.org.br Eventuais alterações e demais atos disponíveis no Diário Oficial do Município através do endereço eletrônico: <https://doem.org.br/ba/santoestevao> Leonardo Magalhães de Oliveira Taranto Agente de Contratação,

ROGÉRIO DOS SANTOS COSTA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2024 - FMS

"Lei nº 14.133/21" Pregão Eletrônico nº 004/2024 -FMS

O Município de São Sebastião do Passé, através de seu (ua) Agente de Contratação/ Pregoeiro (a), comunica que, fará realizar no dia 10 de julho de 2024 às 10h00min, na Sala da COPEL, localizada no Prédio da Administração situada na Avenida Ermano de Oliveira Rocha, nº 2.000, Centro, São Sebastião do Passé/BA, licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 004/2024 -FMS, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ-BA. Acolhimento das Propostas: Até o dia 10/07/2024 às 08:00h / Disputa de Preços: 10/07/2024 às 10:00. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no sítio eletrônico: (<https://www.saosebastiaodopasse.ba.gov.br/publicacoes>) e <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico>. Maiores informações no tel.: (71) 3599-0036.

São Sebastião do Passé, 26 de junho de 2024
NAIARA SUIANE MOURA RAMOS
Agente de Contratação/ Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2024
Repúblicação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15045/2023 | LICITAÇÃO Nº 1049019 -

A PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO DO MUNICÍPIO DE SIMÕES FILHO torna público aos Interessados que realizará Licitação, cujo objeto será Contratação de empresa especializada em Serviços de Transporte de alunos universitários e Servidores Públicos ligados a Secretaria de Educação-SEMED do Município de Simões Filho. Tipo: Menor Preço. Data: 12/07/2024, às 10h00min (horário de Brasília). Informações na sala da COPEL ou através do telefone (71)3296-8369. Aquisição do edital através do site: www.licitacoes-e.com.br.

Simões Filho (BA), 26 de junho de 2024
ISACARLA DOS SANTOS SILVA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024

PAD nº. 057/2024. Regida pela Lei 14.133/21. Objeto: A escolha da proposta mais vantajosa para eventual aquisição de equipamentos e suprimentos de informática, destinados a suprir as necessidades das diversas secretarias do município de Sobradinho-BA. DATA DA SESSÃO: 11/07/2024 às 09:00h, no ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bll.org.br. Publicação para conhecimento dos interessados, nos termos do Diploma regulador. Informações através do e-mail: sobradinho.licitacao@gmail.com

Sobradinho/BA, 25 de junho de 2024
THACIANA CARLA SILVA MANGABEIRA
Agente de Contratação/Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAÍRA

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2024

A Prefeitura de Ubaíra-BA torna público que realizará as seguintes licitações: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024 - Processo Administrativo nº 082/2024. Objeto Futura e eventual aquisição de material gráfico, para atender a demandas de diversas Secretarias da Prefeitura do Município de Ubaíra/BA, sob o Sistema de Registro de Preços. Sessão de abertura: 11/07/2024, às 08:30h. A sessão será realizada no sítio eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações o Brasil - www.bll.org.br.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2024

Processo Administrativo nº 093/2024. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de dedetização, desratização, descupinização, caixas de esgotos e galerias, manutenção e limpeza de reservatórios de água para atender as demandas do prédio principal da Administração, Secretaria Municipal de Ação Social, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Educação, pertencente ao Município de Ubaíra/BA. Sessão de abertura: 11/07/2024, às 09:30h. A sessão será realizada no sítio eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações o Brasil - www.bll.org.br.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2024

Processo Administrativo nº 086/2024. Objeto: Futura e eventual aquisição de repelente de insetos tipo spary, para uso dos estudantes no ambiente escolar da rede municipal de ensino, conforme as especificações técnicas constantes no descritivo abaixo, para atendimento das necessidades da Secretaria de Educação do Município de Ubaíra/BA, sob o Sistema de Registro de Preços. Sessão de abertura: 11/07/2024, às 10:30h. A sessão será realizada no sítio eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações o Brasil - www.bll.org.br.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2024

Processo Administrativo nº 096/2024. Objeto: Aquisição de óleos lubrificantes, aditivos, fluidos e graxas automotivas para a manutenção dos veículos leves, pesados e máquinas pesadas pertencentes a frota deste município de Ubaíra/BA, sob o Sistema de Registro de Preços. Sessão de abertura: 11/07/2024, às 14:00h. A sessão será realizada no sítio eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações o Brasil - www.bll.org.br.

Maiores informações através do tel. (75) 3544-2134 ou (75) 98345-8881 das 08:00h às 12:00h. Os interessados poderão obter o Edital e seus anexos no site oficial (www.ubaibra.ba.gov.br) ou na Prefeitura Municipal de Ubaíra-BA, na sala da Comissão Permanente de Licitação.

Ubaíra-BA, 26 de junho de 2024.
VANISE SANTOS SILVA
Presidente da CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS

REPUBLICAÇÃO AVISO EDITAL LICITAÇÃO - O município de Lençóis realizará, na Sede da Prefeitura, conforme especificações dos EDITAIS disponíveis no diário do município <https://www.lencois.ba.gov.br/Site/DiarioOficial> ou na sede desta Prefeitura. Tipo de julgamento: Menor Preço. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2024**- Objeto: aquisição de diversos equipamentos e periféricos de informática, dentre outros, para atender às necessidades das secretarias do município de Lençóis-BA. Recebimento das propostas até 09:00h; Início da disputa às 09:30h do dia 10/07/2024. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024**- Objeto: aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (hortifrutigranjeiros, proteína animal, ovos, laticínios, pães) para atender às necessidades das Secretarias deste Município de Lençóis-BA. Recebimento das propostas até 10:30h; Início da disputa às 11:00h do dia 10/07/2024. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024**- Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de transporte escolar, destinado ao transporte dos alunos matriculados nas redes municipal e estadual de ensino do município de Lençóis-BA. Recebimento das propostas até 08:00h; Início da disputa às 08:30h do dia 12/07/2024. **CONCORRÊNCIA Nº 02/2024**- Objeto: Contratação de empresa para execução da implantação de unidade de beneficiamento de mel - casa de mel, na comunidade do Tanquinho, no município de Lençóis-BA, conforme CONVENIO Nº 284/2024 - CAR. Recebimento das propostas até 10:00h; Início da disputa às 10:30h do dia 13/07/2024. LOCAL: através do site www.bil.compras.com.br. Tipo de julgamento: Menor Preço. Informações: (75) 3334-1121 ou faltacoplencois@gmail.com. Lençóis-BA, 26 de junho de 2024. Vanessa dos Anjos Teles Senna -Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2024 - OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento de móveis planejados, destinados ao novo Hospital Municipal Miriam Silva Souza Borges, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Luís Eduardo Magalhães/BA. Critério de Julgamento: Menor preço - Recebimento de Propostas: Até às 9h de 11/07/2024. Data da sessão: 11/07/2024 às 9h (horário de Brasília). Local: Portal Bil Compras - Edital e anexos disponíveis no PNC - Portal Nacional de Contratações Públicas, no seguinte endereço eletrônico: <https://www.pnc.gov.br/portal/bil-compras>. Ondimar Ferreira Borges Junior - Prefeito Municipal, 26 de junho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 146/2022 - A Prefeitura Municipal de Pé de Serra/BA, torna público a Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato nº 146/2022, vinculado ao Tomada de Preço nº 082/2022, Proc. Adm. 133/2022, objeto de IMPLANTAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE 02 (DUAS) PRAÇAS NO POVOADO LAGOA DO PÉ DO MORRO E POVOADO NOVO OURICURI, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA - BA, CONFORME CONVENIO Nº 397/2022 - CONDER. Passando a vigor de 30/05/2024 a 31/12/2024. Contratada: RCR CONSTRUTORA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob nº 17.370.436/0001-75. Fundamentação Legal: Art. 57, inciso I e § 2º da Lei Federal 866/93, c/c da CLÁUSULA TERCEIRA do Contrato nº 146/2022. Em 26/06/2024, Edgar Carneiro Miranda - Prefeito Municipal, Pé de Serra/BA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTADAS

EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº 042/2024 - PROCESSO Nº 124/2024 - Contrato nº 140/2024 - Objeto: Contratação de empresa para realização de show artístico com a banda LEO OLIVEIRA, em comemoração às festividades juninas "Arraiá do Bamburá 2024" no município de Pintadas/BA, a realizar-se na Praça Manoel Panteleão no dia 28 de junho de 2024. Conforme o convênio nº 040/2024 que entre si celebraram o Estado da Bahia, através da Superintendência de Fomento ao Turismo do Estado da Bahia - SUFOTUR e o município de Pintadas - BA. Empresa: Leandro de Oliveira Santos - Valor Global: R\$ 23.000,00 (Vinte e três mil reais) - Dotações Orçamentárias: Unidade Orçamentária: 0506 - Atividade: 2020 - Elemento da Despesa: 33.90.39 - Fonte: 15000000 / 170100000 - Amparo Legal: Art. 74, II, da Lei 14.133/2021 - Pintadas-Bahia, 26 de junho de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº 041/2024 - PROCESSO Nº 123/2024 - Contrato nº 139/2024 - Objeto: Contratação de empresa para realização de show artístico com a banda DEVINHO NOVAES, em comemoração às festividades juninas "Arraiá do Bamburá 2024" no município de Pintadas/BA, a realizar-se na Praça Manoel Panteleão no dia 28 de junho de 2024. Conforme o convênio nº 040/2024 que entre si celebraram o Estado da Bahia, através da Superintendência de Fomento ao Turismo do Estado da Bahia - SUFOTUR e o município de Pintadas - BA. Empresa: OK Produções e Representações Artísticas LTDA - Valor Global R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) - Dotações Orçamentárias: Unidade Orçamentária: 0506 - Atividade: 2020 - Elemento da Despesa: 33.90.39 - Fonte: 15000000 / 170100000 - Amparo Legal: Art. 74, II, da Lei 14.133/2021 - Pintadas-Bahia, 26 de junho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024 - OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento e instalação de usina de Microgeração de Energia Fotovoltaica a ser conectada na rede elétrica da Concessionária de Energia da Bahia (on-grid) nos prédios públicos do Município de Planaltino, tudo conforme o edital e anexos. Certame SEÇÃO: 12/07/2024, ÀS 10:00 - LOCAL: <https://pnc.compras.com.br> - Antonio Silva Lisboa - Agente de Contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ESTÊVÃO

TORNA PÚBLICO que realizará procedimento licitatório, na modalidade concorrência, na forma CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 09/2024, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR A CONCLUSÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO POR BLOCO INTERTRAVADO DE CONCRETO DE VIAS PÚBLICAS, URBANAS / ESTACIONAMENTO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SANTO ESTÊVÃO, data e recebimento das propostas iniciando às 09:00 da manhã do dia 27 de junho de 2024, data e horário do início da disputa às 08:30 da manhã dia 15 de julho de 2024. Informações disponíveis na sede Prefeitura, ou pelo e-mail santoestevao@prefeitura.org.br ou pelo site www.bil.com.br. Para aquisição de edital e anexos acessar o site <https://transparencia.santoestevao.ba.gov.br/> e pelo site www.bil.com.br. Eventuais alterações e demais atos disponíveis no Diário Oficial do Município através do endereço eletrônico: <https://doem.org.br/bahia/santoestevao> Leonardo Magalhães da Oliveira Terento Agente de Contratação, Rogério dos Santos Costa-Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

AVISO DE LICITAÇÃO (REPUBLICAÇÃO) PROCESSO Nº15045/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº004/2024 LICITAÇÃO Nº 1049019 A PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO DO MUNICÍPIO DE SIMÕES FILHO torna público aos interessados que realizará Licitação, cujo objeto será Contratação de empresa especializada em Serviços de Transporte de alunos universitários e Servidores Públicos ligados a Secretaria de Educação-SEMED do Município de Simões Filho. Tipo: Menor Preço. Data: 12/07/2024, às 10h00min (horário de Brasília). Informações na sala da COPEL ou através do telefone: (71) 3296-6368. Aquisição do edital através do site: www.licitacoes.com.br/sac/simoes-dos-santos-silva - Pregoeira.

EGBA

SERVIÇOS GRÁFICOS

EGBA: 71 3343-2837/2838 • www.egba.ba.gov.br



FUNDAÇÕES MUNICIPAIS

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA

REPUBLICAÇÃO DA LICITAÇÃO Nº010-2024-1123 PREGÃO ELETRÔNICO Nº010-2024

- FHFS. Objeto: Aquisição de reagentes para coagulação com cessão de equipamentos em sistema de comodato, novos em linha de produção com intuito de suprir as necessidades do setor de hemostase do laboratório de análise clínica da Fundação Hospitalar de Feira de Santana, conforme as especificações contidas no Termo de Referência Anexo I, em consonância com o Anexo II do Edital. Com nova data de Realização: 18/07/2024 às 09h00min. Para retificação dos dados publicados no portal. Local de Realização. Site: <https://bilcompras.com> - Suporte Técnico ao Fornecedor: Tel: (41) 3097-4600. Maria Aparecida Alves Bellar - Agente de Contratação/Pregoeira da FHFS, Feira de Santana - BA, 26 de junho 2024.

EGBA

GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO

DOOL

Portal e aplicativo de celular que oferecem acesso a informações publicadas no Diário Oficial do Estado, de forma ágil e fácil, possibilitando fazer buscas por temas.

dool.egba.ba.gov.br
71 3343-2887



EGBA

DIÁRIO OFICIAL PUBLICA BAHIA

Publicações oficiais para câmaras e prefeituras, com baixo custo e segurança.

EGBA: 71 3343-2850/2865
www.egba.ba.gov.br



EGBA

GESTÃO DOCUMENTAL

Digitalização, microfilmagem e guarda de documentos.

EGBA: 71 3343-2856
www.egba.ba.gov.br



Edital

Edital nº 08/2024

Acessar Contratação

Última atualização 26/06/2024

Local: Santo Estêvão/BA **Órgão:** MUNICIPIO DE SANTO ESTEVAO

Unidade compradora: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ESTÊVÃO - BA

Modalidade da contratação: Concorrência - Eletrônica **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, II **Tipo:** Edital **Modo de Disputa:** Aberto

Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 26/06/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 27/06/2024 09:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 15/07/2024 08:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 14042667000161-1-000063/2024 **Fonte:** BLL Compras

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR A CONCLUSÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO POR BLOCO INTERTRAVADO DE CONCRETO DE VIAS PUBLICAS, URBANAS / ESTACIONAMENTO PÚBLICO DO MUNICIPAL DE SANTO ESTEVAO.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 2.057.312,76

Itens Arquivos Histórico

Nome	Data	Tipo	Baixar
CONCORRENCIA_N_082024_INTERTRAVADO	26/06/2024	Edital	↓
ESTUDO_TECNICO_PRELIMINAR_CC_08	26/06/2024	Outros Documentos	↓
TERMO_DE_REFERENCIA_CC_08	26/06/2024	Outros Documentos	↓
LOTE_1_CAIXA	26/06/2024	Outros Documentos	↓
LOTE_2_PREFEITURA	26/06/2024	Outros Documentos	↓

Exibir: 1-5 de 5 itens

Página < >

< Voltar



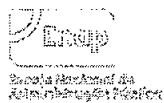
Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à licença de uso.



AVISO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 08/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ESTEVÃO

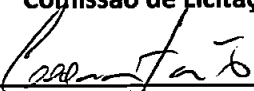
TORNA PÚBLICO que realizará procedimento licitatório, na modalidade concorrência, na forma CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 08/2024, destinado CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR A CONCLUSÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO POR BLOCO INTERTRAVADO DE CONCRETO DE VIAS PÚBLICAS, URBANAS / ESTACIONAMENTO PÚBLICO DO MUNICIPAL DE SANTO ESTEVÃO, data e recebimento das propostas iniciando as 09:00 da manhã do dia 27 de junho de 2024, data e horário do início da disputa as 08:30 da manhã dia 15 de julho de 2024. Informações disponíveis na sede Prefeitura, ou pelo e-mail santoestevaoprefeitura@yahoo.com.br. Para aquisição de edital e anexos acessar o site <https://transparencia.santoestevao.ba.gov.br/> e pelo site www.bl.org.br Eventuais alterações e demais atos disponíveis no Diário Oficial do Município através do endereço eletrônico: <https://doem.org.br/ba/santoestevao> Leonardo Magalhães de Oliveira Taranto Agente de Contratação, Rogério dos Santos Costa/Prefeito.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ESTEVÃO
Secretaria de Administração
ESTADO DA BAHIA

EDITAL Nº 08/2024

I. REGÊNCIA LEGAL LEI FEDERAL 14.133/2021 E DECRETO MUNICIPAL Nº 34/2024	
II. ÓRGÃO INTERESSADO SECRETARIA DE OBRAS	
III. MODALIDADE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 08/2024	IV. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 95/2024
V. TIPO DE LICITAÇÃO VALOR GLOBAL	VI. REGIME DE EXECUÇÃO EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO
VII. OBJETO É a escolha da proposta mais vantajosa para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR A CONCLUSÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO POR BLOCO INTERTRAVADO DE CONCRETO DE VIAS PÚBLICAS, URBANAS / ESTACIONAMENTO PÚBLICO DO MUNICIPAL DE SANTO ESTEVÃO , conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.	
VIII - LOCAL E DATA DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS, DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO.	
DATA inicial de recebimento das propostas: 27/06/2024 as 09:00 horas DATA final de recebimento das propostas 15/07/2024 até 08:00 horas LOCAL: <u>WWW.BLL.ORG.BR</u> plataforma eletrônica	
VEÍCULO(S) DE PUBLICAÇÃO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS; <u>WWW.IBDM.ORG.BR</u> ; DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO; JORNAL CORREIO DA BAHIA DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DA BAHIA <u>https://www.gov.br/pncp/pt-br</u> (PORTAL NACIONAL DE COMPRAS PÚBLICAS <u>HTTPS://TRANSPARENCIA.SANTOESTEVAO.BA.GOV.BR/</u> <u>WWW.BLL.ORG.BR</u>	

X VIGÊNCIA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	XI PATRIMÔNIO LÍQUIDO MÍNIMO NECESSÁRIO DO VALOR ESTIMADO/ PROPOSTA Não aplicável
XII LOCAL E HORÁRIO PARA INFORMAÇÕES SOBRE ESTE EDITAL PREFEITURA DE MUNICIPAL DE SANTO ESTEVÃO- BA, SALA DE LICITAÇÕES, DAS 08:00 H AS 17:00 H EM DIA ÚTIL OU ATRAVÉS DO E-MAIL SANTOESTEVAOPREFEITURA@YAHOO.COM.BR	
Secretário Municipal responsável Michel Rocha do Sacramento SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS Comissão de Licitação  Leonardo Magalhães de O. Taranto Agente de contratação Jomar Santana Souza Equipe de Apoio Ramille Augusta Araujo da Silva Rocha Equipe de Apoio Wesley Steves de Oliveira Soares Equipe de Apoio	

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 08/2024
Processo Administrativo nº 95/2024
MUNICÍPIO DE SANTO ESTEVÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ESTEVÃO E ESTE AGENTE DE CONTRATAÇÃO, DESIGNADO PELO DECRETO N.º 005/2024, LEVAM AO CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS QUE REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE

CONCORRENCIA, NA FORMA ELETRÔNICA, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, DA LEI Nº 11.488/2007, E DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.
DA LEI Nº 11.488/2007.

Data da sessão: 15/07/2024

Horário: 08:30h

Local: WWW.BLL.ORG.BR plataforma eletrônica

Critério de Julgamento: Menor Valor Global

Modo de disputa: aberto

Impugnações e Esclarecimentos até às 00:00 horas do dia 10/07/2024.

1. DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa para execução das obras de pavimentação em paralelepípedo na localidade de antas, bairro ladeira vermelha/lagoa do capim e conjunto Ismael Ferreira dos Santos neste município de Santo Estevão-ba, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em **VALOR GLOBAL**, conforme tabela constante do Contrato.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **menor preço global**, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Obras e Serv. Públicos – SEOBS

Projeto Atividade: 1013 – Requalificação de espaços Urbanos e Rurais

Fonte: 701

Elemento Despesa: 44905100 – Obras e Instalações

3. DO CREDENCIAMENTO.

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no site <https://bll.org.br/> que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA CONCORRÊNCIA, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito na plataforma eletrônica BLL, no sítio <https://bll.org.br/>;

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

3.4. O licitante responsabilizar-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais na plataforma eletrônica BLL e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder,

imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA.

4.1. Poderão participar deste CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no <https://bll.org.br/>.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;

4.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4. A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

4.5. Como condição para participação na Concorrência Eletrônica, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.5.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

4.5.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.5.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.5.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.5.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.5.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.5.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;

4.5.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente;

4.5.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.5.8. Que cumpre com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

4.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Agente de Contratação e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

6.1. O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens, em moeda corrente nacional;

6.1.2. Marca de cada item ofertado;

6.1.3. Fabricante de cada item ofertado;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.1.5. Apresentar junto com a proposta preço, comprovação de garantia de proposta, caução de garantia de proposta que poderá ser em dinheiro depositada no Banco do Brasil nº001, agência 1133-9, conta corrente 10965-7 em nome da Prefeitura Municipal de Santo Estevão, carta de fiança bancaria, seguro garantia ou título da dívida pública, com validade de 60 dias, contados da sua apresentação.

6.1.6. O Valor da garantia de proposta será de R\$ 20.573,12.

6.1.7. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 dias uteis, contados da assinatura do contrato ou ordem de serviço ou data em que for declarada fracassada a licitação.

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (SESSENTA) DIAS**, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. A Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

- 7.5.1.** O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste Edital.
- 7.6.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7.** O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior ou percentual** de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8.** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 100,00 (cem reais)**.
- 7.9.** O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a XXX segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a XXX segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances(não aplicável).
- 7.10.** Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.11.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.12.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.13.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.14.** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Agente de Contratação, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.15.** Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Agente de Contratação.
- 7.16.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 7.17.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.18.** No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva do CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.19.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Agente de Contratação aos participantes do certame, publicada no <https://doem.org.br/ba/santoestevao> e <https://transparencia.santoestevao.ba.gov.br/licitacao>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.20.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identifica em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.

7.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.28. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

7.28.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.28.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;

7.28.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.28.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

7.29. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.29.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.29.2. empresas brasileiras;

7.29.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.29.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

7.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Agente de Contratação deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.30.2. O Agente de Contratação solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **24** horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.31. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.2. Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.

8.6. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **vinte e quatro horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata;

8.7. O Agente de Contratação poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Agente de Contratação por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Agente de Contratação.

8.7.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Agente de Contratação, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Agente de Contratação, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Agente de Contratação

exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 03 dias úteis contados da solicitação.

8.7.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.7.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.7.3.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Agente de Contratação, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital e no Termo de Referência, a proposta do licitante será recusada.

8.7.3.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Agente de Contratação analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.7.3.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.7.3.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 03 dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.7.3.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.8. A Administração poderá solicitar carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, no caso de licitante revendedor ou distribuidor.

8.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Agente de Contratação examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.10. Havendo necessidade, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.11. O Agente de Contratação poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.11.1. Também nas hipóteses em que o Agente de Contratação não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.11.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.12. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Agente de Contratação passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Agente de Contratação verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.